



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 03/11/20

Capral
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO N° 389, DE 2020.
(Proponente: Vereadora Nadir Lovera/PROS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 29/10/20

J. Buzza
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Tales Riedi Guilherme, Presidente do Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, solicitando as seguintes informações acerca do processo para aprovação de empreendimento situado na BR 277, Km 582, Lote 391-C-8-A, quadra única, Imóvel Gleba Rio Cascavel – 2ª parte:

- I – O empreendimento em construção atende às normas ambientais, tendo em vista a presença de nascentes próximas ao local?
- II – Há distância mínima legal estabelecida no município para a instalação de postos de combustíveis? Se sim, a distância compreendida entre um estabelecimento da mesma finalidade já existente no local em comento, e o que está sendo construído, está dentro das normas legais?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de outubro de 2020.

Nadir Lovera
Vereadora/PROS

Justificação.

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca do empreendimento citado, vez que o mesmo se localiza em local próximo de nascentes, o que levanta a preocupação acerca de possíveis danos ambientais.

Também, busca saber quanto à distância entre o estabelecimento que está sendo construído e um estabelecimento já existente no local, se a distância entre esses dois está dentro das normas legais (se existente previsão).

